



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21220.000240/2020-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 02/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB/PI Nº 02/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no DOU de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Estado do Piauí, localizada rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Nº 02/2021**, celebrado com a empresa **MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI**, estabelecida rua Rui Barbosa, 881, Bairro: Centro em Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.983.707/0001-04 e inscrição estadual nº 19.615.917-2, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Instrumento rescindir **UNILATERALMENTE** o contrato que tem por finalidade a prestação de serviços de limpeza e conservação, na sede da SUREG/PI, consoante previsto na Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão Contratual, item 16,1 e 16.2 "a" do Contrato Administrativo **Nº 02/2021**, combinado Art. 568 e Art. 569, I, V do Regulamento de Licitações e Contrato da Conab e item 20, subitens 20.2 e 20.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este **Termo** e na melhor forma de direito, fica o **Contrato Administrativo Conab nº 02/2021, Rescindido Unilateralmente** de pleno direito, a partir de 30/06/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam assegurados os recebimentos dos créditos (Notas Fiscais), que porventura não tenham sido quitadas (processados), desde que atestados pela **Conab**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Deste Instrumento deverá ser publicado um **Extrato de Rescisão Unilateral** no Diário Oficial da União - **D.O.U.**, correndo as despesas por conta da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**.

ASSINAM PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB/SUREG/PI:

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Superintendente Regional

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Gerente de Finanças e Administração

Teresina, 27 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 27/05/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35551964** e o código CRC **FFD39950**.